

P. BERTT.

3.536/40



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

PRIMEIRA COMISSÃO ESPECIAL REVISORA DE TÍTULOS DE TERRAS

RIO DE JANEIRO, D. F.

2019.1.01879-16

PCERT 10000/2019

M. A. — PRIMEIRA COMISSÃO ESPECIAL REVISORA DE TÍTULOS DE TERRAS

Carlota Guimarães de Godoy

DISTRIBUIÇÃO

D. D. U. 1133
de 6/12/40

Of. 1133

6 de dezembro de 1940.

Sr. Diretor do DOMÍNIO DA UNIÃO

Em face do disposto no art. 32 do decreto-lei n. 893, de 26.11.938, incluso vos enviamos o processo PCERTT 3536-40, para o devido cumprimento da decisão desta Comissão, relativa a terras situadas nos Campos da Bocaina, município - de São José do Barreiro, Estado de São Paulo, em que são inte^{ressados} d. CARLOTA GUIMARÃES DE GODOY e outros.

Atenciosas saudações.

D. O. de 18-12-40 fl. 23. 334
Elzith.

A Comissão,

*Approv. em sessão de hoje
Rio, 2/12/40
a) P. S. T.
H. D.
L. P. T.*

RELATÓRIO

D. CARLOTA GUIMARÃES DE GODOY, viúva, Dorival Marcondes de Godoy e sua mulher d. Haydée Marcondes de Godoy, Nelson Marcondes de Godoy e sua mulher d. Ruth Lilia de Oliveira Godoy, d. Maria Zenaide Klaes e seu marido Nelson Klaes, Agenor Marcondes de Godoy, Elza Marcondes de Godoy, Abílio Marcondes de Godoy Filho, d. Marina Barreira Cravo e seu marido dr. Arnaldo Alves Barreira Cravo; filhos e filhas, noras e genros do falecido coronel Abílio Marcondes de Godoy, representados por procurador hábil, cumprindo o disposto no decreto-lei n. 893, de 26 de novembro de 1938 e no decreto n. 5.110, de 12 de janeiro de ... 1940, combinados, apresentam a exame da Comissão os documentos adiante relacionados, referentes às duas partes de terras situadas nos Campos da Bocaina, município de São José do Barreiro, Estado de São Paulo, de que se dizem legítimos senhores e possuidores: -

- a) - certidão passada pelo serventuário dos ofícios de justiça da Comarca de Rezende, Estado do Rio de Janeiro, Noel de Carvalho, de que dos autos do inventário de Abílio Marcondes de Godoy, de que foi inventariante sua viúva d. Carlota Guimarães de Godoy, consta, de acôrdo com a partilha amigável, homologada por sentença de 9 de agosto de 1939, exarada pelo dr. Juiz de Direito de Barra Mansa, que no imóvel denominado "Floresta", sito no município de São José do Barreiro, Estado de São Paulo, coube à viúva inventariante sete quatorze (7/14) avos e aos demais herdeiros Agenor Marcondes de Godoy, Nelson Marcondes de Godoy, Dorival Marcondes de Godoy, Maria Zenaide Klaes, casada com Newton Klaes, Elza Marcondes de Godoy, Abílio Marcondes de Godoy Filho e Marina Marcondes de Godoy um quatorze (1/14) avos a cada um.
- b) - Certidão passada pelo 1º Escrivão do Juízo dos Feitos da Fazenda Nacional em São Paulo, José Gomes Barretto, de que dos autos de demarcação - "Lageado" e "Sesmaria" João Ferreira, requerida por Abílio Marcondes de Godoy e sua mulher contra a União Federal e outros, consta a escritura de 31 de março de 1926, lavrada nas notas do

- 2 -

do 18 Tabelião de Guaratinguetá, Iycurgo Meirelles - Reis, em primeiro traslado, pela qual o coronel Zebedeu Antonio Ayrosa Junior e sua mulher d. Alice Dayrell Pinto Ayrosa venderam ao coronel Abilio Marcondes de Godoy duas partes de terras, em campos, matas e carrascais, situadas no lugar denominado "Lageado", do município e comarca de São José do Barreiro, que herdaram, em partilha, no inventário de seu pai e sogro, comendador Zebedeu Antonio Ayrosa, sendo uma parte calculada em duzentos alqueires, confrontando com terras de Sua Alteza o Conde d'Eu ou seus sucessores, com terras do dr. Antonio de Carvalho, com a sesmaria do coronel João Ferreira pelo córrego até o rio Paredão e por este abaixo até divisas de Manoel Nestor Pereira e José Pedro Rodrigues e seguindo pelo mesmo rio até às divisas da Posse e finalmente, ainda pelo mesmo rio, até o sertão da Entrada, até vir terminar na divisa dos terrenos do Pinheirinho e a outra parte, calculada em trezentos alqueires, na sesmaria do coronel João Ferreira, confrontando com os Campos do Lageado, com terrenos de Sua Alteza o Conde d'Eu, com terras de Antonio de Barros, do major Enéas, com a fazenda de São Miguel pelo alto do sobrado, com terrenos do major José Pedro Rodrigues, com os campos de Manoel Nestor Pereira até o rio Lageado e por este acima até encontrar terrenos do dr. Antonio de Carvalho.

- c) - Idem, da certidão extraída dos autos de inventário do comendador Zebedeu Antonio Ayrosa, pelo serventúario vitalício do 18 Tabelião de Notas e anexos da comarca de São José do Barreiro, Durval dos Reis Figueira, de que dos ditos autos consta que são herdeiros de de cujus os seguintes filhos: d. Luiza Ayrosa Dantas, casada com Lindolfo Arantes Dantas, João Antonio Ayrosa e Zebedeu Antonio Ayrosa Junior e mais que foram avaliados quatrocentos alqueires de terras, situados no lugar denominado "Lageado", na Bocaina, divisando com terrenos do Conde d'Eu e do dr. Antonio Alves de Carvalho, com terrenos da sesmaria do coronel João Ferreira, pelo córrego, até este se lançar no rio do Paredão e por este abaixo com a mesma sesmaria até encontrar terrenos de Manoel Nestor Pereira, com terrenos de José Pedro Rodrigues, tudo pelo rio do Paredão abaixo até

encontrar as divisas da Posse, até finalmente encontrar parte dos campos e terrenos da Entrada, terminando a divisa com a propriedade de Augusto de Paula Ramos e outros, não só na vertente do Mambucaba como também nas vertentes para o bairro da serra no município de Areias e mais seiscentos alqueires de terras na antiga sesmaria do Coronel João Ferreira, divisando com os campos conhecidos por "Lageado", do espólio, com terrenos de sua alteza o Conde d'Eu, com terras de Antonio de Barros e maior Enéas, com a fazenda de São Miguel, de Leite de Campos, e pelo alto do sobrado com o major José Pedro, com os campos de Manoel Nestor Pereira, até encontrar o rio Lageado, e subindo o rio acima até encontrar terrenos - do doutor Antonio Alves de Carvalho, constando ainda dos referidos autos que foram partilhados ao herdeiro - Zebedeu Antonio Ayrosa Junior quinhentos alqueires de terras e ao herdeiro João Antonio Ayrosa outros quinhentos alqueires, com as divisas acima mencionadas.

- d) - Idem, idem de que dos autos de execução de sentença proposta por Viriato Ferreira Lopes contra os herdeiros do comendador Luiz Ferreira Souza Leal consta o auto de arrematação, em praça realizada em 7 de março de 1889, de quatrocentos alqueires de terras, entre outros bens, - nos Campos da Bocaina pertencentes ao espólio, cuja arrematação foi feita pelo comendador Zebedeu Antonio Ayrosa.
- e) - Idem, da certidão passada pelo serventuário do 12 oficio da comarca de São José do Barreiro, extraída dos autos de execução de sentença de uma ação proposta pelo dr. Antonio de Paula Ramos, contra os herdeiros do espólio do comendador Luiz Ferreira de Souza Leal, de que dos ditos autos consta o auto de remissão de seiscentos alqueires de terras nos Campos da Bocaina, pertencentes ao mesmo espólio, cuja remissão foi feita pela herdeira d. Luiza Ayrosa Dantas.
- f) - Idem da certidão passada pelo serventuário interino do 12 Oficio de Tabelião de notas, com os anexos do Judicial, da comarca de Areias, Estado de São Paulo, Luiz Sanpaio Penna, de que dos autos de inventário e partilha - amigável dos bens do finado coronel João Ferreira de Souza e sua mulher d. Maria Rosa de Jesús, dos mesmos consta que eram seus herdeiros os filhos Francisco Luiz Ferreira de Souza Leal, Joaquim Ferreira de Souza Leal -

e Maria Ferreira Ayrosa, casada com Zebedeu Antonio Ayrosa, e legatários os menores João e Maria, filhos de Luiz Ferreira de Souza Leal e que entre outros bens descritos e avaliados constam os Campos da Bocaina, pagos na partilha ao herdeiro Luiz Ferreira de Souza Leal, tendo sido esta julgada por sentença de 19 de junho de 1858.

Os documentos apresentados não mostram como os seiscentos alqueires de terras, remidas por d. Luiza Ayrosa Dantas, na execução de sentença movida contra o espólio do comendador Luiz Ferreira de Souza Leal (letra e) passaram da propriedade da dita d. Luiza Ayrosa Dantas para a de seu pai o comendador Zebedeu Antonio Ayrosa, em cujo inventário foram partilhados entre os seus outros dois filhos João Antonio Ayrosa e Zebedeu Antonio Ayrosa Junior (letra e), tendo este último vendido ao coronel Abilio Marcondes de Godoy os trezentos alqueires que lhe tocaram na partilha.

O nome do requerente, marido da herdeira d. Maria Zenaide Klaes, que figura na procuração passada ao doutor Victor Marques da Silva Ayrosa Filho como sendo "Nelson" Klaes, aparece no documento, descrito na letra a deste relatório como "Newton" Klaes, o que deve ser levado a simples erro de cópia, praticado por quem datilografou o mencionado documento.

Não interessando à Comissão senão verificar, da documentação apresentada pelos requerentes, se as terras de que se dizem legítimos senhores ou possuidores estão legalmente desmembradas do patrimônio da Nação, o que é patente dos documentos acima descritos, assim o julga, quanto aos quinhentos alqueires vendidos ao coronel Abilio Marcondes de Godoy por Zebedeu Antonio Ayrosa Junior.

Não tendo, porém, no inventário e partilha dos bens deixados pelo comendador Zebedeu Antonio Ayrosa, sido discriminados, pelas respectivas divisas, os quinhentos alqueires partilhados ao herdeiro João Antonio Ayrosa dos outros quinhentos partilhados ao herdeiro Zebedeu Antonio Ayrosa Junior, conforme se vê do documento descrito na letra e deste relatório e havendo João Antonio Ayrosa, por escritura de 31.12.1909, em notas do 9º ofício do Rio de Janeiro, vendido à Fazenda Federal, terras que confinam com as pertencentes a Zebedeu Antonio Ayrosa Junior, em data anterior, portanto, à da venda feita por este ao coronel Abilio Marcondes de Godoy, ficam ressalvados os direitos

- 5 -

da Fazenda Federal às terras por ela adquiridas, dentro das divisas que, afinal, lhe houverem sido reconhecidas, na ação de demarcação e divisão, que corre no Juízo dos Feitos da Fazenda Nacional em São Paulo, a que aludem as certidões juntas pelos requerentes, contra a União e outros.

O processo deve ser remetido à D. D. U., para os devidos fins.

Rio de Janeiro, 21 de novembro de 1940.

Luciano Pereira da Silva

R e l a t o r

Depos. em cessar de Rife
Paris, 2/12/40
a) P. F. T.
H. D.
R. P. P.

RELATÓRIO

D. CARLOTA GUIMARÃES DE GODOY, viúva, Dorival Marcondes de Godoy e sua mulher d. Haydée Marcondes de Godoy, Nelson Marcondes de Godoy e sua mulher d. Ruth Lilia de Oliveira Godoy, d. Maria Zenaide Klaes e seu marido Nelson Klaes, Agenor Marcondes de Godoy, Elza Marcondes de Godoy, Abílio Marcondes de Godoy Filho, d. Marina Barreira Cravo e seu marido dr. Arnaldo Alves Barreira Cravo; filhos e filhas, noras e genros do falecido coronel Abílio Marcondes de Godoy, representados por procurador hábil, cumprindo e disposto no decreto-lei n. 893, de 26 de novembro de 1938 e no decreto n. 5.110, de 12 de janeiro de ... 1940, combinados, apresentam a exame da Comissão os documentos adiante relacionados, referentes às duas partes de terras situadas nos Campos da Bocaina, município de São José do Barreiro, Estado de São Paulo, de que se dizem legítimos senhores e possuidores: -

- a) - certidão passada pelo serventuário dos ofícios de justiça da Comarca de Rezende, Estado de Rio de Janeiro, Noel de Carvalho, de que dos autos de inventário de Abílio Marcondes de Godoy, de que foi inventariante sua viúva d. Carlota Guimarães de Godoy, consta, de acôrdo com a partilha amigável, homologada por sentença de 9 de agosto de 1939, exarada pelo dr. Juiz de Direito de Barra Mansa, que no imóvel denominado "Floresta", sito no município de São José do Barreiro, Estado de São Paulo, coube à viúva inventariante sete quatorze (7/14) avos e aos demais herdeiros Agenor Marcondes de Godoy, Nelson Marcondes de Godoy, Dorival Marcondes de Godoy, Maria Zenaide Klaes, casada com Newton Klaes, Elza Marcondes de Godoy, Abílio Marcondes de Godoy Filho e Marina Marcondes de Godoy um quatorze (1/14) avos a cada um.
- b) - Certidão passada pelo 1º Escrivão do Juízo dos Feitos da Fazenda Nacional em São Paulo, José Gomes Barretto, de que dos autos de demarcação - "Lageado" e "Sesmaria" João Ferreira, requerida por Abílio Marcondes de Godoy e sua mulher contra a União Federal e outros, consta a escritura de 31 de março de 1926, lavrada nas notas de

- 2 -

do 12 Tabelião de Guaratinguetá, Lycurgo Meirelles - Reis, em primeiro traslado, pela qual o coronel Zebedeu Antonio Ayrosa Junior e sua mulher d. Alice Dayrell Pinto Ayrosa venderam ao coronel Abilio Marcondes de Godoy duas partes de terras, em campos, matas e carrascais, situadas no lugar denominado "Lageado", do município e comarca de São José do Barreiro, que herdaram, em partilha, no inventário de seu pai e sogro, comendador Zebedeu Antonio Ayrosa, sendo uma parte calculada em duzentos alqueires, confrontando com terras de Sua Alteza o Conde d'Eu ou seus sucessores, com terras do dr. Antonio de Carvalho, com a sesmaria do coronel João Ferreira pelo córrego até o rio Paredão e por este abaixo até divisas de Manoel Nestor Pereira e José Pedro Rodrigues e seguindo pelo mesmo rio até às divisas da Posse e finalmente, ainda pelo mesmo rio, até o sertão da Entrada, até vir terminar na divisa dos terrenos do Pinheirinho e a outra parte, calculada em trezentos alqueires, na sesmaria do coronel João Ferreira, confrontando com os Campos do Lageado, com terrenos de Sua Alteza o Conde d'Eu, com terras de Antonio de Barros, do major Enéas, com a fazenda de São Miguel pelo alto do sobrado, com terrenos do major José Pedro Rodrigues, com os campos de Manoel Nestor Pereira até o rio Lageado e por este acima até encontrar terrenos do dr. Antonio de Carvalho.

- c) - Idem, da certidão extraída dos autos de inventário do comendador Zebedeu Antonio Ayrosa, pelo serventúario - vitalício do 12 Tabelião de Notas e anexos da comarca de São José do Barreiro, Durval dos Reis Figueira, de que dos ditos autos consta que são herdeiros de de cujus os seguintes filhos: d. Luiza Ayrosa Dantas, casada com Lindolfo Arantes Dantas, João Antonio Ayrosa e Zebedeu Antonio Ayrosa Junior e mais que foram avaliados quatrocentos alqueires de terras, situados no lugar denominado "Lageado", na Bocaína, divisando com terrenos do Conde d'Eu e do dr. Antonio Alves de Carvalho, com terrenos da sesmaria do coronel João Ferreira, pelo córrego, até este se lançar no rio do Paredão e por este abaixo com a mesma sesmaria até encontrar terrenos de Manoel Nestor Pereira, com terrenos de José - Pedro Rodrigues, tudo pelo rio do Paredão abaixo até

encontrar as divisas da Posse, até finalmente encontrar parte dos campos e terrenos da Entrada, terminando a divisa com a propriedade de Augusto de Paula Ramos e outros, não só na vertente do Maubucaba como também nas vertentes para o bairro da serra no município de Areias e mais seiscentos alqueires de terras na antiga sesmaria do Coronel João Ferreira, divisando com os campos conhecidos por "Lagoado", do espólio, com terrenos de sua al^{te}za o Conde d'Eu, com terras de Antonio de Barros e major Enéas, com a fazenda de São Miguel, de Leite de Campos, e pelo alto do sobrado com o major José Pedro, com os campos de Manoel Nestor Pereira, até encontrar o rio Lagoado, e subindo o rio acima até encontrar terrenos - do doutor Antonio Alves de Carvalho, constando ainda dos referidos autos que foram partilhados ao herdeiro - Zebedeu Antonio Ayrosa Junior quinhentos alqueires de terras e ao herdeiro João Antonio Ayrosa outros quinhentos alqueires, com as divisas acima mencionadas.

- d) - Idem, idem de que dos autos de execução de sentença proposta por Viriato Ferreira Lopes contra os herdeiros do comendador Luiz Ferreira Souza Leal consta o auto de arrematação, em praça realizada em 7 de março de 1889, de quatrocentos alqueires de terras, entre outros bens, - nos Campos da Bocaina pertencentes ao espólio, cuja arrematação foi feita pelo comendador Zebedeu Antonio Ayrosa.
- e) - Idem, da certidão passada pelo serventuário do 12 ofício da comarca de São José do Barreiro, extraída dos autos de execução de sentença de uma ação proposta pelo dr. Antonio de Paula Ramos, contra os herdeiros do espólio do comendador Luiz Ferreira de Souza Leal, de que dos ditos autos consta o auto de remissão de seiscentos alqueires de terras nos Campos da Bocaina, pertencentes ao mesmo espólio, cuja remissão foi feita pela herdeira d. Luiza Ayrosa Dentas.
- f) - Idem da certidão passada pelo serventuário interino do 12 Ofício de Tabela de notas, com os anexos do Judicial, da comarca de Areias, Estado de São Paulo, Luiz Sampaio Penna, de que dos autos de inventário e partilha - anigável dos bens do finado coronel João Ferreira de Souza e sua mulher d. Maria Rosa de Jesús, dos mesmos consta que eram seus herdeiros os filhos Francisco Luiz Ferreira de Souza Leal, Joaquim Ferreira de Souza Leal -

e Maria Ferreira Ayrosa, casada com Zebedeu Antonio Ayrosa, e legatários os menores João e Maria, filhos de Luiz Ferreira de Souza Leal e que entre outros bens descritos e avaliados constam os Campos da Bocaina, pagos na partilha ao herdeiro Luiz Ferreira de Souza Leal, tendo sido esta julgada por sentença de 19 de junho de 1858.

Os documentos apresentados não mostram como os seiscentos alqueires de terras, remidas por d. Luiza Ayrosa Dantas, na execução de sentença movida contra o espólio do comendador Luiz Ferreira de Souza Leal (letra e) passaram da propriedade da dita d. Luiza Ayrosa Dantas para a de seu pai o comendador Zebedeu Antonio Ayrosa, em cujo inventário foram partilhados entre os seus outros dois filhos João Antonio Ayrosa e Zebedeu Antonio Ayrosa Junior (letra c), tendo este último vendido ao coronel Abilio Marcondes de Godoy os trezentos alqueires que lhe tocaram na partilha.

O nome do requerente, marido da herdeira d. Maria Zenaide Klaes, que figura na procuração passada ao doutor Victor Marques da Silva Ayrosa Filho como sendo "Nelson" Klaes, aparece no documento, descrito na letra a deste relatório como "Newton" Klaes, o que deve ser levado a simples erro de cópia, praticado por quem datilografou o mencionado documento.

Não interessando à Comissão senão verificar, da documentação apresentada pelos requerentes, se as terras de que se dizem legítimos senhores ou possuidores estão legalmente desmembradas do patrimônio da Nação, o que é patente dos documentos acima descritos, assim o julga, quanto aos quinhentos alqueires vendidos ao coronel Abilio Marcondes de Godoy por Zebedeu Antonio Ayrosa Junior.

Não tendo, porém, no inventário e partilha dos bens deixados pelo comendador Zebedeu Antonio Ayrosa, sido discriminados, pelas respectivas divisas, os quinhentos alqueires partilhados ao herdeiro João Antonio Ayrosa dos outros quinhentos partilhados ao herdeiro Zebedeu Antonio Ayrosa Junior, conforme se vê do documento descrito na letra e deste relatório e havendo João Antonio Ayrosa, por escritura de 31.12.1909, em notas do 9º ofício do Rio de Janeiro, vendido à Fazenda Federal, terras que confinam com as pertencentes a Zebedeu Antonio Ayrosa Junior, em data anterior, portanto, à da venda feita por este ao coronel Abilio Marcondes de Godoy, ficam ressalvados os direitos

- 5 -

da Fazenda Federal às terras por ela adquiridas, dentro das divisas que, afinal, lhe houverem sido reconhecidas, na ação de demarcação e divisão, que corre no Juízo dos Feitos da Fazenda Nacional em São Paulo, e que aludem as certidões juntas pelos requerentes, contra a União e outros.

O processo deve ser remetido à D. D. U., para os devidos fins.

Rio de Janeiro, 21 de novembro de 1940.

Luciano Pereira da Silva

R e l a t o r